



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 88, DE 19 DE MAIO DE 2022

~~RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 29, DE 20 DE AGOSTO DE 2020~~

~~Dispõe sobre a regulamentação das bolsas emergenciais destinadas a discentes de pós-graduação (BEPG) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Quarta Reunião Ordinária, em 20 de agosto de 2020;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 26/Consuni, de 10 de julho de 2020, que estabelece o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do Cariri;~~

~~CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução nº 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento;~~

~~CONSIDERANDO o Plano Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação (PDPP) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) que visa consolidar, fomentar e ampliar os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar impactos negativos no ensino de pós-graduação da UFCA durante o período de pandemia;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de estimular a participação dos alunos de pós-graduação no Período Letivo Especial da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002407/2020-52;~~

RESOLVE:

~~CAPÍTULO I~~

~~DA NATUREZA E OBJETIVO~~

~~Art. 1º Fica regulamentada a Bolsa Emergencial de Pós Graduação (BEPG) no âmbito da Universidade Federal do Cariri.~~

~~Parágrafo único. A BEPG constitui-se em instrumento de apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de recursos humanos em programas de pós graduação **stricto sensu** da UFCA em período de pandemia causado pela Covid-19.~~

~~Art. 2º A BEPG no âmbito da Universidade Federal do Cariri, direcionada aos estudantes dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** desta instituição, terá os seguintes objetivos:~~

~~I garantir que os programas de pós-graduação cumpram com os prazos de titulação dos discentes previsto nas resoluções internas e externas. Desta forma, promovendo a consolidação dos índices avaliativos dos programas de pós-graduação da UFCA, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número quatro (OE-4) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA que diz: Alinhar, consolidar e criar cursos em consonância com a estratégia;~~

~~II propiciar o acesso dos estudantes de cursos de pós-graduação **stricto sensu** aos conteúdos acadêmicos das disciplinas que serão ofertadas remotamente durante o Período Letivo Especial, proporcionando-lhes melhoria no ensino e pesquisa;~~

~~III propiciar à instituição um instrumento de fortalecimento da pós-graduação da UFCA, buscando atender ao objetivo estratégico 2 (dois) do plano diretor de pesquisa e pós-graduação contido no PDI da UFCA; e~~

~~IV promover a continuidade dos processos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, assegurados os recursos humanos, econômicos e financeiros para tal finalidade, como previsto no inciso II do art. 1º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.~~

~~CAPÍTULO II~~

~~DAS DEFINIÇÕES GERAIS~~

~~Art. 3º Os estudantes participantes do certame da BEPG poderão receber bolsa no âmbito da Universidade Federal do Cariri regida nos termos desta Resolução ou na forma de subvenções, doações, herança, legados e cooperação financeira com entidades públicas e privadas.~~

~~§ 1º A Universidade Federal do Cariri (UFCA) reconhecerá e certificará como bolsista os discentes que forem contemplados no edital da BEPG.~~

~~§ 2º O edital de bolsa previsto nessa Resolução será publicado em caráter excepcional e emergencial decorrente a pandemia da Covid-19.~~

~~§ 3º O valor e a duração das bolsas de que trata esta Resolução serão estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), sendo utilizadas como base, os recursos disponíveis~~

~~da PRPI para esse fim e de outras fontes quando for o caso, as quais serão ofertadas por meio de edital específico.~~

~~Art. 4º A BEPG ficará subordinada à PRPI, com gestão realizada por meio de Comissão Permanente de Pós-Graduação (CPPG), que terá por finalidade:~~

- ~~I estabelecer normas gerais e critérios complementares para a sistemática da BEPG; e~~
- ~~II fomentar, difundir e dinamizar a BEPG.~~

~~Parágrafo único. Os componentes da CPPG serão designados mediante Portaria do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, com mandato de 02 (dois) anos, como previsto no estatuto da UFCA.~~

~~CAPÍTULO III~~

~~DAS COMPETÊNCIAS E REQUISITOS~~

~~Art. 5º Compete ao bolsista da BEPG:~~

~~I estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação **stricto sensu** em qualquer dos campi da UFCA;~~

~~II entregar frequência mensal de participação em atividades da pós-graduação (aulas remotas e/ou atividades de pesquisa);~~

~~III entregar relatório final das atividades de ensino e pesquisa durante o período letivo especial; e~~

~~IV responder às demandas da PRPI referente a complementação de informações que tratar o edital da BEPG.~~

~~Art. 6º Poderá ser bolsista da BEPG o estudante de pós-graduação que atender aos seguintes requisitos:-~~

~~I estar regularmente matriculado no período letivo especial da UFCA como previsto na Resolução nº 26/Consuni, de 10 de julho de 2020;~~

~~II possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;~~

~~III não possuir bolsa de estudos de qualquer instituição, das esferas pública ou privada; e~~

~~IV apresentar os documentos exigidos no Edital da BEPG.~~

~~CAPÍTULO IV~~

~~DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~Art. 7º A concessão das bolsas previstas nesta Resolução está restrita a alunos de pós-graduação **stricto sensu**, matriculados no período letivo especial de que trata a Resolução nº 26/Consuni, de 10 de julho de 2020, e limitada à duração do referido período letivo.~~

~~Art. 8º Casos omissos serão analisados pela PRPI.~~

~~Art. 9º Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

~~RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário~~